



Câmara Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

PODER
2017 - 2020

LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N º 74/19

PROTOCOLO	EXPEDIENTE:	Aprovado por:
Data: 01/11/19	Data: 05/11/19	Rejeitado por:
Marcia C Pópolo da Silva Diretora Adm. de Secretaria.	Diego F. Borges Presidente .-	Data: 05/11/19 Diego F. Borges Presidente

EMENTA: “Requer informações do Poder Executivo Municipal, acerca dos cargos constantes na Lei Complementar nº 2.317/2019, aprovados por esta Casa Legislativa e que não entraram no edital do concurso público nº 01/2019”.

Requeiro à mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, informações do Executivo Municipal, acerca dos cargos constantes na Lei Complementar nº 2.317/2019, aprovados por esta Casa Legislativa e que não entraram no edital do concurso público nº 01/2019.

Primeiramente, cumpre nos informar que referida propositura visa um esclarecimento por parte do Poder Executivo a esta edilidade que esta subscreve acerca do Projeto de Lei nº 2317, de 17 de maio de 2019, (cópia anexa) que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

O nosso questionamento é referente a alguns cargos que consta no art. 1º da lei complementar e que não estão previstos no edital do concurso público nº 01/2019, são eles:

- I – auxiliar de Dentista do PSF
- II – Dentista do PSF
- III – Farmacêutico.

Destacamos que as informações que estamos requerendo tem a finalidade de acompanhar o correto cumprimento das legislações que tramitam e são aprovados por esta Casa de Leis, com vistas a atingir o objetivo pelo qual foi solicitado, pois a gestão pública trabalha com planejamento estratégico em busca dos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS, dos serviços públicos oferecidos aos cidadãos.

Diante do exposto, solicitamos a presidência dessa egrégia Casa de Leis, que encaminhe cópia do inteiro teor ao Poder Executivo, para dentro do prazo regimental envie suas considerações ao conhecimento dessa edilidade para darmos sequência ao bom andamento dos trabalhos desta casa.

Plenário Benedito Aparecido Passoni, 01 de novembro de 2019.

Paulo Roberto Aurelietti
Vereador

Ederson Luis Trevizan
Vereador



Câmara Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

PODER
2017 - 2020

LEGISLATIVO